



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

COMERCIANTES INTERESSADOS EM INSTALAÇÃO DE STANDS/BARRACAS NO SHOW DE 151 ANOS

A Prefeitura Municipal de Quaraí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo, torna público o presente documento para comerciantes interessados na instalação de **stands/barracas** para comercialização de **bebidas e alimentos** durante o show de aniversário de 151 anos de Quaraí, no dia **04 de abril**, conforme as condições estabelecidas abaixo.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de autorização temporária para instalação de **20 (stands) stands/barracas** destinadas à comercialização de **bebidas e alimentos** durante o show de 151 anos de Quaraí, em área previamente delimitada pela Prefeitura.

1.2. Cada comerciante autorizado terá direito a um **espaço de 3x3 metros**, não podendo ultrapassar essas dimensões ou ocupar áreas não previamente designadas.

1.3. O uso do espaço estará sujeito ao pagamento de uma taxa de **R\$ 103,14 (cento e três reais e quatorze centavos)**, a ser recolhida após a divulgação da lista de inscritos, no setor de **Arrecadação da Prefeitura**.

1.4. Fica estabelecido que serão liberadas 20 requisições, **conforme ordem de envio dos formulários online**, e o cadastro reserva, composto respectivamente pelos cadastros subsequentes, para o caso de não pagamento da taxa dentro do período de vencimento estipulado na guia, sendo **vedada a atualização desta data**.

1.5. Conforme o item 1.4., no caso de não pagamento da guia, o espaço será destinado ao primeiro inscrito no cadastro de reserva, e assim, subsequentemente.

1.6. O local de instalação dos stands/barracas será definido pela organização, de acordo com o envio das inscrições, nos espaços previamente definidos, sem a opção de escolha pelos inscritos.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do chamamento comerciantes **pessoas físicas ou jurídicas** que tenham interesse em atuar durante o evento, desde que atendam aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

a) Apresentação de documento de identidade (RG e CPF) ou CNPJ para pessoas jurídicas;

3. INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das **13 horas do dia 18 de março de 2026**, exclusivamente através de formulário online, disponibilizado no site www.quarai.rs.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

4.1. Os vendedores que produzirem e/ou manusearem alimentos deverão:

- Utilizar touca e avental durante todo o período de comercialização;
- Manter condições adequadas de higiene no local;
- Disponibilizar álcool gel para uso próprio e dos clientes.

4.2. O descumprimento das condições de higiene poderá acarretar na revogação da autorização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A instalação das barracas/stands deverá ocorrer **exclusivamente nos locais designados pela Prefeitura**, respeitando os espaços delimitados.

5.2. A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste edital será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo haver penalização ou retirada da barraca em caso de descumprimento.

5.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo pelo e-mail **desenvolvimentoquarai@quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 16 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Vitor Mirailh Pereira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo
Prefeitura Municipal de Quaraí